

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 363, DE 5 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 435/2015, com Retificação publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do o processo e-MEC nº 201304606, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de Educação e Cultura de Ji-Paraná (código nº 11748), situada na Rua Missionário Gunnar Vingren, Planta Geral, Lote 09-A, Quadra 062, Setor 003, município de Ji-Paraná, no estado de Rondônia (RO), CEP 78960-000, mantida pela Associação Educacional de Rondônia (código nº 525), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Fundação), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 05.706.023/0001-30, com sede no município de Cacoal, no estado de Rondônia.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 1, página 25)